



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XXII – Edição Extra N.º 2148 – Itajá/RN, 05 de maio de 2023.
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes
Vice-Prefeita

PODER LEGISLATIVO

José Valderi de Melo
Presidente

Wlisan Gomes da Silva
Vice-presidente

Márcia Luciana de Melo Medeiros
1ª secretária

Carlos Marcondes Matias Lopes
2º secretário

Geraldo Valentim dos Santos
Vereador

Hudson Bruno da Silva
Vereador

José Menino da Silva Junior
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Maxsilvan da Cunha
Vereador

Expediente:

Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing, Publicidade e Eventos

Diretor de Redação: Airton Rodrigues dos Santos

1 | P á g i n a



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002

Ano XXII – Edição Extra N.º 2148 – Itajá/RN, 05 de maio de 2023.

www.itaja.rn.gov.br

Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

CONSELHOS MUNICIPAIS

EM BRANCO

PODER EXECUTIVO

EM BRANCO

PORTARIAS E DECRETOS

EM BRANCO

LEIS

EM BRANCO

LICITAÇÕES

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO E CITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - N° 012103/2023

O Presidente da CPL do Município de Itajá/RN, nomeado pela Portaria n. 314/2023 do Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que, em consonância com o disposto no art. 4º, XVIII, da Lei n 10.520/02, encontra-se aberto o prazo para impugnação ao recurso interposto pela empresa CONSTRUTORA PROEL LTDA – CNPJ: 26.040.127/0001-28, em face da decisão que a inabilitou, exarada nos autos do certame em epígrafe.

Itajá/RN, em 05 de maio de 2023.

Newton Carlos Lopes Alves
PRESIDENTE DA CPL/PMI/RN
Portaria nº 314/2023

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO E CITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - N° 012103/2023

O Presidente da CPL do Município de Itajá/RN, nomeado pela Portaria n. 314/2023 do Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que, em consonância com o disposto no art. 4º, XVIII, da Lei n 10.520/02, encontra-se aberto o prazo para impugnação ao recurso interposto pela empresa PAVING ENGENHARIA EIRELI – ME, CNPJ: 35.485.183/0001-67, em face da decisão que a inabilitou, exarada nos autos do certame em epígrafe.

Itajá/RN, em 05 de maio de 2023.

Newton Carlos Lopes Alves
PRESIDENTE DA CPL/PMI/RN
Portaria nº 314/2023

PODER LEGISLATIVO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO